

CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPEMIRIM

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 Distribuição Gratuita

Município de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

e-mail: <u>camara@camaraitapemirim.es.gov.br</u>

PODER LEGISLATIVO -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO

Emenda à Lei Orgânica nº 034, de 31 de outubro de 2025.

Autores da Proposta: Vandilson Tomás de Araújo, Delson de Souza Carneiro, Joceir Cabral de Melo, Leandro Batista dos Santos e Weder Gomes Benevides

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, PARA DISCIPLINAR A RECONDUÇÃO DE CARGOS DA MESA DIRETORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda:

Art. 1º. O caput do art. 20 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice- Presidente e um Secretário, eleitos para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mesmo cargo no biênio imediatamente subsequente." [...] (NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Faria Leal

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2025-2026

Lucas Silva Soares

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Lucimar Alves Soares

Secretário da Câmara Municipal de Itapemirim